



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 933/2025

DE, 04 DE JULHO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinado a pagamento de despesas com iluminação, placo, estrutura e outras das festividades municipais, conforme convenio do governo do estado, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

02.110		SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	
10.392.2002.2050		Promoção de Eventos Sociais e Culturais	Valor (R\$)
Fonte Recurso: 1710	3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior, correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 Inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Art. 2º – Fica autorizado a margem de consignação de até 40% (quarenta por cento) dos subsídios dos valores brutos percebidos pelos Vereadores do Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:CE5306B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 933/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 933/2025
DE, 04 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinado a pagamento de despesas com iluminação, placo, estrutura e outras das festividades municipais, conforme convenio do governo do estado, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

02.110	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	
10.392.2002.2050	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	Valor (R\$)
Fonte Recurso: 1710	3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior, correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 Inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8C5C4C07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides
Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site

www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 23 de julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/24; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 03 de julho de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:40625FA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO/RECEPÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00104/2024 - Cril Empreendimento Ambiental Ltda - CNPJ: 09.234.399/0001-40 - 1º Aditivo O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 05/07/2026, ASSINATURA: 04.07.2025

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:A43D5A45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025

DISPENSA Nº. 23/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 15.455.658/0001-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO